



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 44.021,52 ///QUARENTA E QUATRO MIL, VINTE E UM REAIS, CINQUENTA E DOIS CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 289,

DECRETA:

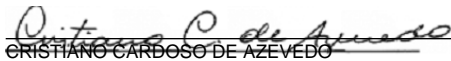
Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

34001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2017 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12150021	14.602,19
339032-0100.000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	NC : 12150023	13.580,94
339033-0100.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	NC : 12150024	6.956,40
339039-0100.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NC : 12150025	7.781,99
319004-0100.000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 12150075	1.100,00
	Soma da Unidade:	44.021,52
	Total:	44.021,52

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, 15 de dezembro de 2021


CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO